

## **A FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS NO CENTENÁRIO DE SUA FUNDAÇÃO\***

**Raul Machado Horta**

Professor Catedrático  
da Faculdade de Direito da UFMG

### **SUMÁRIO**

**1** Palavras introdutórias. **2** A Ilustração brasileira e os cursos jurídicos. **3** Estudantes mineiros na Academia de Direito de São Paulo e as fontes liberais da Faculdade de Direito. **4** Autonomia política e autonomia cultural. A fundação da Faculdade Livre de Direito de Minas Gerais. **5** Turbulências políticas. **6** Os anos difíceis. **7** Mudança de Ouro Preto. **8** Benemerência de Afonso Pena. **9** Seleção de valores e o concurso. **10** Contribuições da Faculdade de Direito e de seus professores. **11** Formação cultural e formação profissional. **12** Fatos significativos. **13**. Projeção de professores e alunos. **14** Lições que perduram no tempo.

### **1 PALAVRAS INTRODUTÓRIAS**

A oração congratulatória, que se destina a celebrar e recordar o Centenário da Faculdade de Direito, não comporta a história da Instituição pela natural impossibilidade de esgotar no tempo limitado do discurso as realizações e os acontecimentos que compõem e enriquecem a existência desta Casa secular.

\* Discurso proferido na Sessão Solene da Congregação da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, em 10 de dezembro de 1992.

Esta brilhante reunião,, que congrega Professores, Alunos, ex-Alunos, Servidores, Autoridades Universitárias e Autoridades Civis, na data histórica em que a Faculdade de Direito completa o centenário de sua existência, constitui, entretanto, o momento propício para lembrar e avivar na memória dos contemporâneos, ainda que resumidamente, as raízes culturais, a época da fundação, a benemerência dos Fundadores, as contribuições da Faculdade ao Estado e ao País, suas características dominantes, os fatos significativos, as atividades dos Administradores, Professores, Alunos e Servidores, com o objetivo de esboçar a trajetória da Instituição, recolhendo sua mensagem e identificando o seu destino.

Agradeço ao eminente Diretor, Professor Dr. José Alfredo de Oliveira Baracho, a honra que me conferiu, em oportunidade tão rara, designando-me para Orador desta Solenidade da Congregação da Faculdade de Direito. O cativante gesto de S. Exa. reveste-se para mim de profunda significação pessoal. É que, entre os numerosos vínculos de afeto e devoção que me prendem à Faculdade de Direito, permita-me declinar o que procede do parentesco, na condição de sobrinho-neto de um dos Fundadores desta Casa, o Professor **João Gomes Rebelo Horta**, Lente Catedrático de Direito Romano, a 1ª cadeira da 2º série do Curso de Ciências Jurídicas, como se lê na Ata da Fundação.

## 2 A ILUSTRAÇÃO BRASILEIRA E OS CURSOS JURÍDICOS

A criação das Faculdades de Direito em nosso País, no século XIX, foi identificada como manifestação da “Ilustração Brasileira”. O professor **Roque Spencer Maciel de Barros**<sup>1</sup>, que consagrou alentado estudo a essa corrente do pensamento iluminista, demonstrou que

“os homens das décadas de setenta e oitenta se propõem, realmente, a ilustrar o País, a “iluminá-lo” pela ciência e pela cultura; a fazer das Escolas “focos de luz”, donde haveria de sair uma nação transformada”.

A **Ilustração Brasileira** conferiu ênfase à educação superior, dando-lhe precedência sobre a instrução secundária e a primária. A inversão da ordem do ensino encontrava justificativa na necessidade de organizar o Estado

---

<sup>1</sup> **Roque Spencer Maciel de Barros**. “A Ilustração Brasileira e a Idéia de Universidade”, São Paulo, 1959, pág. 23.

e formar os quadros dirigentes da Nação, na fase posterior à Independência política. No século XIX, assinala **Roque Spencer**, os Cursos Jurídicos, que se acrescentavam aos Cursos Médicos existentes, receberam a missão de preparar a elite dirigente<sup>2</sup>.

### 3 ESTUDANTES MINEIROS NA ACADEMIA DE DIREITO DE SÃO PAULO E AS FONTES LIBERAIS DA FACULDADE DE DIREITO

A Faculdade de Direito de São Paulo e as Faculdades de Direito de Olinda e Recife exerceram a função de centros de formação dos Bacharéis brasileiros no século XIX, os quais, posteriormente, iriam destacar-se como Advogados, Magistrados, Juristas, Políticos, Diplomatas, Jornalistas, Administradores, Poetas, Escritores e Funcionários.

A proximidade geográfica conduziu à Faculdade de São Paulo os jovens mineiros seduzidos pelos estudos jurídicos. Eram grandes os sacrifícios, a começar pela viagem demorada e dispendiosa a instalação na cidade que despontava. Distantes da terra natal, os menos abonados atendiam as despesas de sua subsistência nas aulas particulares que ministravam ou nos pequenos empregos no comércio e nas repartições públicas. O ingresso na Faculdade, a participação nos atos da vida estudantil, as tertúlias literárias, o exercício do jornalismo acadêmico, os prélios tribunícios, o diploma de Bacharel no coroamento do Curso compensavam os sacrifícios dos menos abonados e alimentavam a esperança dos mais afortunados. Com o uso de meios primitivos de transporte, gerações sucessivas de mineiros transpuseram as serras e os vales, os rios e as matas, atravessaram solitários as montanhas, para alcançar, no outro lado, os claustros e os bancos da Academia famosa que haveria de projetá-los nas atividades futuras.

Percorrendo os registros acadêmicos da Faculdade de Direito de São Paulo, identificamos os nomes de estudantes mineiros que mais tarde se reuniriam, sob liderança congregadora, na fundação da Faculdade Livre de Direito de Minas Gerais.

**Afonso Penna** pertenceu à turma matriculada no ano de 1866, que ficou, “para sempre, memorada na Academia de São Paulo”<sup>3</sup> pela sua constelação de valores: Joaquim Nabuco, Ruy Barbosa, Castro Alves, Afonso

<sup>2</sup> **Roque Spencer Maciel de Barros**. Obra citada, pág. 27.

<sup>3</sup> **Spencer Vampré**. “Memórias para a História da Academia de São Paulo”, volume II, 1924, Livraria Acadêmica, São Paulo, pág. 224.



Penna, Rodrigues Alves, Crispim Jacques Bias Fortes, Barros Pimentel, **Antônio Gonçalves Chaves** vinha da turma matriculada em 1859, tendo por colegas Manoel Ferraz de Campos Salles, Prudente José de Moraes Barros, Bernardino José de Campos, Salvador de Mendonça e Francisco Rangel Pestana, republicanos da propaganda e consolidadores da República. **Camilo Augusto Maria de Britto** integrou a turma acadêmica iniciada em 1861, e na Faculdade ele já se distinguira pelo apanhado taquigráfico das lições de Direito Civil do Conselheiro Ribas, “que foram brilhantíssimas”<sup>4</sup>. **Virgílio Martins de Mello Franco, Levindo Ferreira Lopes, Joaquim Inácio de Mello e Souza Jiquiriçá e Francisco Luiz da Veiga** ingressaram na turma matriculada em 1862, à qual também pertenceram José Maria da Silva Paranhos, o futuro Barão do Rio Branco, e o poeta Luiz Nicolau Fagundes Varela. **Antônio Augusto de Lima, Raymundo Motta de Azevedo Corrêa, Bernardino Augusto de Lima e Antônio de Pádua Assis Rezende** vinham da turma matriculada em 1878, que também foi a de Joaquim Francisco de ASSIS BRASIL, notável tribuno riograndese e ideólogo da “Democracia Representativa”. **David Moretzsohn Campista e João Gomes Rebelo Horta**, da turma de 1879, colegas de Pedro Augusto Carneiro Lessa, o mineiro do Serro, que ilustrou a Faculdade de São Paulo e engrandeceu o Supremo Tribunal Federal. **João Pinheiro da Silva e Donato Joaquim da Fonseca** começaram juntos os estudos jurídicos na turma de 1883. **Thomaz da Silva Brandão** pertenceu à turma matriculada em 1884, colega de Arthur Ribeiro de Oliveira, mais tarde Catedrático e Diretor desta Faculdade. **Afonso Arinos de Mello Franco**, da turma de 1885, à qual também pertenceu Francisco Mendes Pimentel, Francisco Brant e Edmundo Lins, futuros Professores e Diretores da Faculdade. **Afrânio de Mello Franco** era da turma matriculada no ano letivo de 1887.

**Adalberto Ferraz, Henrique Salles e Teófilo Ribeiro**, que também integraram o grupo dos Fundadores, formaram-se na Faculdade de Direito do Recife, a sucessora de Olinda. **Francisco Silviano de Almeida Brandão, Francisco Catão e Eduardo Augusto Montandon** diplomaram-se nas Faculdades de Medicina do Rio de Janeiro e de São Paulo e participaram da Fundação para reger na Faculdade as cadeiras de Medicina Legal e Higiene Pública, privativas de médicos.

Aas Faculdades de Direito, disse **Joaquim Nabuco**<sup>5</sup> “eram antesalas da Câmara”. No século XIX, a Faculdade de Direito de São Paulo, como re-

4 Almeida Nogueira. “A Academia de São Paulo”, Tradições e Reminiscências, Primeira Série, São Paulo, 1907, pág. 222.

5 Joaquim Nabuco. “Um Estadista do Império, Nabuco de Araújo, sua Vida, suas Opiniões, sua Época”, Vol. I, Rio de Janeiro, Garnier Editor, 1897, pág. 222.



latam os seus memoralistas **Spencer Vampré** e **Almeida Nogueira**, já se tornava um centro de idéias políticas e cenário de pregação do abolicionismo e da República. E sobretudo do liberalismo político, que se confundia com o culto da liberdade, celebrado nos versos de **Castro Alves** e nos discursos de **Rui Barbosa**.

A pregação da liberdade envolvia a arregimentação de companheiros, que geralmente se reuniam em sociedades fechadas, comandadas por ritualismo esotérico. Nas Arcadas do Largo de São Francisco formou-se sociedade dessa natureza, sob a fascinante e misteriosa inspiração de emigrado europeu, vindo da Saxônia, para escapar, segundo se presumia, de perseguição do absolutismo político. Era a **Burschenschaft**, que **Julio Frank**, Professor do Curso Anexo, implantou na Academia de São Paulo, cuja influência se propagou do Império à República, em decorrência da solidariedade que unia os seus membros nos bons e nos maus momentos. **Afonso Augusto Moreira Pena**, **João Pinheiro**, **Afonso Arinos de Melo Franco**, **Donato Joaquim da Fonseca**, **Antônio de Pádua Resende** e **Davi Moretzsohn Campista**, mais tarde Fundadores e Professores da Faculdade de Direito de Minas Gerais, pretenceram à **Bucha**, como era abreviadamente designada, e foram **estudantes-bucheiros**.

O hermetismo com que os membros da **Burschenschaft** envolviam os assuntos da Sociedade pode ser avaliado em episódio relacionado com **Afonso Pena**, **Afonso Pena Júnior** e **Raul Soares**. Conta **Américo Jacobina Lacombe**, na biografia de "Afonso Pena e sua Época"<sup>6</sup>, que, arrumando as gavetas de seu Pai, **Afonso Pena Júnior** deparou "com um pacote de papéis, cuidadosamente amarrados, com a seguinte nota: "Papéis de que só o Álvaro pode tomar conhecimento". Como Álvaro, filho do Presidente, já havia falecido, Afonso Pena tentou identificá-los" e percebeu que se tratava de papéis secretos da célebre sociedade acadêmica, de que o irmão, formado em São Paulo, fora membro. Refez os pacotes e chamou **Raul Soares**, que ele sabia ser "bucheiro". Examinando os documentos, **Raul Soares** fechou cuidadosamente portas e janelas e intimou **Afonso Pena Júnior** a jurar sobre os Evangelhos que jamais comunicaria a ninguém o que vira. Eu jurei, contou **Afonso Pena** ao biógrafo de seu pai, "tanto mais quanto não compreendera nada do que ali estava escrito em linguagem secreta".

As idéias humanitárias e liberais da **Burschenschaft** da Academia de São Paulo ingressaram nesta Faculdade de Direito através de seus Fundadores e de outros Professores que lhes sucederam e também pertenceram à **Bu-**

<sup>6</sup> **Américo Jacobina Lacombe**. "Afonso Pena e sua Época", José Olympio Editora, Coleção Documentos Brasileiros, Rio de Janeiro, 1986, pág. 34.

**cha**, quando estudantes na Academia de São Paulo, como **Gastão da Cunha**, **Afrânio de Melo Franco** e **Edmundo Lins**, e nela introduziram o liberalismo tolerante, em comportamento que passou a caracterizar, de forma permanente, a fisionomia espiritual da **Casa de Afonso Pena**.

#### 4 AUTONOMIA POLÍTICA E AUTONOMIA CULTURAL. A FUNDAÇÃO DA FACULDADE LIVRE DE DIREITO DE MINAS GERAIS

A idéia da autonomia cultural alimentou as aspirações da Inconfidência Mineira na tentativa frustrada da emancipação política. A idéia não se desfez. Os Bacharéis formados na Academia de São Paulo retomaram a idéia para inseri-la no quadro da autonomia política do Estado, que a República estabeleceu, de modo a solidarizar autonomia política e autonomia cultural. Sem desprezar os benefícios recebidos na Academia de São Paulo e, pelo contrário, pretendendo prolongá-los no território do Estado, a idéia dae autonomia cuyltural como desdobramento necessário da autonomia política conduziu à difusão do movimento favorável à criação de uma Faculdade de Direito no Estado de Minas Gerais.

Recorda **Afonso Arinos**<sup>7</sup>, em passagem de “Um Estadista da República - Afrânio de Melo Franco e seu tempo”, que o historiador **Diogo de Vasconcelos**, logo após a implantação da República, havia iniciado pelo **Jornal de Minas**, editado em Ouro Preto, uma campanha em favor da fundação de uma Faculdade de Direito na Capital do Estado. **Diogo de Vasconcelos** diplomou-se pela Academia de Direito de São Paulo, turma de 1867, e a ele se referiu elogiosamente **Almeida Nogueira**, em “Tradições e Reminiscências”, dizendo-o dotado de “talento enciclopédico, igualmente se assinalava nas aulas, na tribuna acadêmica, na imprensa e até na crítica musical”, como informa **Basílio de Magalhães** na Introdução à “História Antiga das Minas Gerais”.

Coube a **Afonso Pena** a feliz concretização da idéia da Fundação e para alcançar esse objetivo ele contou com o apoio de seu prestígio pessoal e político e a colaboração dedicada do selecionado grupo de companheiros, os quais, na sua quase totalidade, eram Bacharéis diplomados pela Academia de Direito de São Paulo. Sob a liderança de **Afonso Pena**, as etapas da Funda-

---

<sup>7</sup> **Afonso Arinos de Melo Franco**. “Um Estadista da República, Afrânio de Melo Franco e seu tempo”, Volume I, Livraria José Olympio Editora, Rio de Janeiro, 1955, pág. 236.

ção, a partir dos atos preparatórios, foram percorridas rapidamente. A fundação ficou definitivamente assentada em reunião na casa de **Levindo Lopes**, no dia 11 de maio de 1892, presente **Afonso Pena**, que no dia 30 do mesmo mês era eleito Presidente do Estado, em sucessão a **Cesário Alvim**. Na segunda reunião, em novembro, **Afonso Pena**, Presidente do Estado, foi eleito Diretor da Faculdade. Em quatro de dezembro estava definitivamente organizada a Instituição. No dia 10 (dez) de dezembro de 1892, há cem anos, deu-se a instalação da Faculdade Livre de Direito de Minas Gerais, “no vasto salão do Congresso Mineiro, em Ouro Preto”, consoante relata **José Pedro Xavier da Veiga**<sup>8</sup>, nas “Efemérides Mineiras”. Foram empossados os **Lentes Catedráticos** e os **Lentes Substitutos**. No primeiro grupo dos **Lentes Catedráticos** – Afonso Augusto Moreira Pena (Ciência das Finanças e Contabilidade do Estado) – Afonso Arinos de Melo Franco (Direito Criminal) – Antônio Augusto de Lima (Filosofia e História do Direito) – Antônio Gonçalves Chaves (Direito Civil – 1ª Cadeira) – Antônio de Pádua Assis Resende (Legislação Comparada sobre o Direito Privado) – Bernardino Augusto de Lima (Noções de Economia Política e Direito Administrativo) – Camilo Augusto Maria de Brito (História do Direito Nacional) – David Moretzsohn Campista (Economia Política – Curso de Ciências Sociais) – Eduardo Augusto Montandon (Higiene Pública) – Donato Joaquim da Fonseca (Direito Comercial – 1ª Cadeira) – Francisco Luiz da Veiga (Ciência da Administração e Direito Administrativo – Curso de Ciências Sociais) – Francisco Silviano de Almeida Brandão (Medicina Legal – 1ª Cadeira) – Henrique de Magalhães Sales (Direito Comercial – 2ª Cadeira) – João Gomes Rebelo Horta (Direito Romano – 1ª Cadeira) – João Pinheiro da Silva (Direito das Gentes – Diplomacia e História dos Tratados) – Joaquim Inácio de Melo e Souza Jiquiriçá (Hermenêutica Jurídica e Prática Forense – 4ª Cadeira) – Levindo Ferreira Lopes (Processo Criminal, Civil e Comercial – 2ª Cadeira) – Sabino Alves Barroso Júnior (Direito Público e Constitucional) – Virgílio Martins de Melo Franco (Direito Civil – 2ª Cadeira).

No grupo dos **Lentes Substitutos**, figuravam Adalberto Dias Ferraz da Luz – Francisco Catão – José Antônio Alves de Brito – Raimundo da Mota Azevedo Correia – Teófilo Ribeiro – e Tomás da Silva Brandão.

Na abertura da sessão solene, **Afonso Pena** prestou o juramento “de bem e fielmente cumprir os deveres do cargo de Diretor”, seguido dos compromissos do Vice-Diretor, Francisco Luiz da Veiga, e do Secretário Afrânio Otingy de Melo Franco, como então assinava o mineiro ilustre, que se projetaria depois na vida pública brasileira e na diplomacia internacional. Foram

<sup>8</sup> José Pedro Xavier da Veiga. “Efemérides Mineiras”, Tomo IV.



proferidos dezessete discursos na sessão solene da tarde de 10 de dezembro de 1892. Nesta data, há cem anos, concretizou-se uma idéia e realizou-se “velha aspiração”, iniciando-se o período fecundo de benefícios e vantagens, que **Afonso Pena**<sup>9</sup> havia preconizado na reunião inaugural na residência de **Levindo Ferreira Lopes**, em 11 de maio de 1892, *verbis*:

“A idéia de fundação de uma Faculdade Livre de Direito em Minas, satisfazendo uma velha aspiração por tantas vezes manifestada, de cuja realização dependem grandes vantagens para o progresso deste Estado e para a mocidade, especialmente mineira, como é ocioso demonstrar”.

Em discurso na solenidade em que se comemorou o cinquentenário desta Faculdade de Direito, **Afonso Pena Júnior**<sup>10</sup>, confirmando o vaticínio de seu ilustre Pai na hora inaugural, assinalou a contribuição da Faculdade para a consolidação legislativa do nascente regime republicano:

“A era republicana, que se inaugurava, estava a exigir legistas capazes de disciplinar o novo regime. A nossa Faculdade de Direito destinou-se a formá-los, para este grande serviço nacional, aparelhando-os do espírito de larga compreensão e do poder de compatibilização, que foi sempre apanágio dos mineiros. Percorrei a legislação do País da Proclamação da República até o presente e vereis que este propósito se está cumprindo à risca. São com efeito sem número os monumentos legislativos em que a Faculdade ou os seus filhos têm imprimido o selo da sua sabedoria”.

Surgiu a Instituição como **Faculdade Livre**, beneficiando-se da legislação que assegurava a liberdade do ensino aos estabelecimentos particulares que se constituíssem sob esse regime. Os Fundadores e os Professores que os sucederam, enquanto perdurou como Faculdade de Ensino Livre, não adotaram as facilidades dessa modalidade de ensino, que admitia a dispensa de frequência, lições e sabatinas, como preconizava a reforma de 19 de abril de 1879, introduzida pelo Ministro **Carlos Leôncio de Carvalho**, no período do Gabinete Liberal de Sinimbu, sistema de ensino que a República manteve na Reforma **Benjamim Constant**.

---

9 Atas da Congregação da Faculdade de Direito, Livro nº 1, pág. 1.

10 **Afonso Pena Júnior**. “Faculdades de Direito”, Digesto Econômico, Janeiro/fevereiro de 1961, pág. 90.

## 5 TURBULÊNCIAS POLÍTICAS

A instalação da Faculdade coincidiu com as turbulências políticas da fase inicial do Governo republicano: a dissolução do Congresso Nacional, por ato do Marechal Deodoro da Fonseca, em prática incompatível com o regime presidencial, a renúncia do Proclamador da República, a questionada sucessão pelo Vice-Presidente da República, Marechal Floriano Peixoto, os reflexos da nova situação federal nos Estados-membros, determinando mudanças nos Executivos Estaduais. A ascensão de Floriano desencadeou impugnações jurídicas, como a de Rui Barbosa, entendendo necessária a nova eleição presidencial<sup>11</sup>, e manifestações de altas patentes militares, que se exteriorizaram no “Manifesto dos Generais”<sup>12</sup>. A reação de Floriano foi fulminante. Reformou administrativamente treze altas patentes de terra e mar. Decretou o estado de sítio. Suspendeu garantias constitucionais. Desterrou para localidades distantes os insatisfeitos. As prisões se abriram para silenciar os suspeitos. É nessa hora de jacobinismo político que **Rui** tomou a defesa das vítimas da violência política e impetrou ao Supremo Tribunal Federal os **habeas-corpus** que ficaram célebres na história judiciária do País. Minas Gerais, então, sob a presidência de **Afonso Pena**, transformou-se no refúgio dos perseguidos. **Olavo Bilac**, um desses refugiados, na oração de recepção<sup>13</sup> e **Afonso Arinos de Melo Franco**, na Academia Brasileira de Letras, recordou sua permanência em Ouro Preto, “naquele ano trágico de 1893”, quando “os vivos comentavam com calor os episódios da Revolta Naval e os Bombardeios, e as prisões, e as loucuras...”

Carlos de Laet, escritor de raros méritos, polemista temido e monarquista fervoroso, que escolheu a cidade de São João Del Rey para viver livremente, enquanto não amainassem as fúrias da adversidade política, louvou Afonso Pena por não ter permitido “que no território de Minas a polícia do Rio fosse capturar os sebastianistas ali homisiados”<sup>14</sup>.

O próprio **Afonso Pena** se viu ameaçado pela paixão de florianistas extremados, que não se conformavam com sua permanência na Presidência do Estado e chegaram a articular sua deposição, como relata **Américo Jacobina Lacombe**<sup>15</sup>.

11 **João Mangabeira**. “Rui – O Estadista da República”, Livraria José Olympio Editora, 1943, pág. 72.

12 **R. Magalhães Júnior**. “Deodoro, a Espada contra o Império”, Volume II, Companhia Editora Nacional, São Pedro, 1957, pág. 380.

13 **Revista da Academia Brasileira de Letras**, Outubro de 1910, Editor J. Ribeiro dos Santos, Rio de Janeiro, págs. 508/509.

14 **Américo Jacobina Lacombe**, obra citada, pág. 168.

15 **Américo Jacobina Lacombe**, obra citada, pág. 168.

A tranqüilidade que **Afonso Pena** assegurou ao Estado, em quadra agitada da política brasileira, permitiu que o funcionamento da Faculdade de Direito não se interrompesse e os alunos, ainda em número reduzido deles, prosseguissem as tarefas habituais da vida acadêmica na bucólica Ouro Preto dos fins do século XIX, cidade em que as tradições históricas, culturais e artísticas se prolongavam na tradição universitária da Escola de Minas e da Escola de Farmácia.

As atividades docentes e administrativas que **Afonso Pena** exercia na Faculdade de Direito permitiam aos habitantes da antiga Capital do Estado presenciar, para nos valermos das palavras de **Jacobina Lacombe**<sup>16</sup>

“o espetáculo de um Presidente de Estado deixar o Palácio para ministrar sua aula, numa Escola que vivia da dedicação desinteressada dos Lentes...”

O devotamento de **Afonso Pena** à Instituição nascente justificou a recusa ao convite que lhe dirigiu **Prudente de Moraes**, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, por não se julgar com o direito de retirar o seu concurso à Faculdade<sup>17</sup>.

## 6 OS ANOS DIFÍCEIS

**Afrânio de Melo Franco**, que se vinculou à Faculdade, primeiro, como Secretário, na fase da Fundação, e, mais tarde, como Professor de Direito Internacional Público, em conferência que proferiu a convite do Instituto dos Advogados de Minas Gerais, no ano de 1936, evocou nestas palavras os anos difíceis da Fundação:

“O período inicial era o mais duro e difícil, porque o Instituto não tinha ainda patrimônio algum, nem gozava de qualquer subvenção da União, ou do Estado, tendo sido muito superior a primeira dotação de setenta contos de réis, que lhe foi concedida pelo Congresso Legislativo Mineiro. Tínhamos de fazer face a todas as despesas unicamente pela pequena renda das matrículas. Os Lentes não tinham vencimentos e o nosso pessoal administrativo se compunha apenas de um Secretário, sem vencimentos, de um Tesoureiro, um Oficial, e um Porteiro”<sup>18</sup>

<sup>16</sup> Américo Jacobina Lacombe, obra citada, pág. 179.

<sup>17</sup> Américo Jacobina Lacombe, obra citada, pág. 180.

<sup>18</sup> Folha de Minas, 13 de fevereiro de 1936, págs. 5 e 8.



Falando com emoção dos dias da Fundação, que ele tanto ajudou como Secretário dedicado e competente, o eminente mineiro deixou-nos página de lembrança daqueles três servidores únicos – o Tesoureiro, o Oficial e o Porteiro. De **Emílio Chaudon**, primeiro Tesoureiro, peruano de nascimento e de origem francesa, **Afrânio de Mello Franco** disse ter sido “ótimo funcionário, tão estimado de todos, que, mais tarde, quando se criou no Rio de Janeiro a Caixa de Conversão, foi convidado a servir nela como Fiel do Tesoureiro. É que o Presidente da República – **Conselheiro Afonso Pena** –, o Dr. **David Campista**, Ministro da Fazenda, e o Dr. **João Gomes Rebelo Horta**, Tesoureiro da Caixa, conheciam da Faculdade de Direito de Ouro Preto o modesto, mas exemplar funcionário. O Oficial daquele tempo era **Horácio Guimarães**, inteligente, bonachão e estudioso, filho do magistrado e romancista mineiro, **Bernardo Guimarães**... Era Porteiro o velho **João Teixeira**, que viera de algum posto insignificante do funcionalismo do Estado e passara ao serviço da Faculdade, por qualquer pequena melhoria de vencimentos”.

## 7 MUDANÇA DE OURO PRETO

Foi breve a permanência da Faculdade em Ouro Preto. A mudança da Capital já estava prevista na Constituição Mineira de 15 de junho de 1891, no Ato das Disposições Transitórias (art. 13) e na legislação ordinária de sua execução (Leis nºs 1, de 28 de outubro de 1891, e 3, de 17 de dezembro de 1893). A mudança da sede do Governo, que despovoou Ouro Preto da população burocrática do funcionalismo civil e militar, dos membros dos órgãos do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do Poder Judiciário, acarretou, pouco depois, o deslocamento da Faculdade de Direito para Belo Horizonte, denominação que substituiu a da Cidade de Minas, inicialmente cogitada para a nova Capital.

A mudança de Ouro Preto recolocou nas cogitações da Direção e da Congregação a construção do edifício-sede da Faculdade. Depois de usar sedes provisórias, uma na Rua Pernambuco com rua Cláudio Manoel e outra na Rua da Bahia, esquina com a rua Bernardo Guimarães, a Faculdade instalou-se, a partir de 1900 até sua demolição, em 1958, no gracioso edifício da Praça Afonso Arinos, com muitas janelas nas partes laterais, degraus de acesso na frente do prédio, salas de aulas e Biblioteca no andar térreo; e, no andar superior, que se alcançava pela bela escada de madeira de lei, estavam localizados o Salão Nobre – reservado para as Sessões Solenes, os Concursos, as Reuniões da Congregação, as Conferências, os Concursos de Oratória –, as Salas da Diretoria e da Secretaria e uma Sala de aulas. Dominava o Salão Nobre o belo retrato de corpo inteiro de **Afonso Pena**, considerado

obra prima do pintor **Madruga Júnior**, que representava uma homenagem da Congregação ao Fundador e Primeiro Diretor.

O prédio da Praça Afonso Arinos é lembrança permanente em nossa memória. Lembrança povoada de colegas. Lembrança da vida que nele palpitava. Lembrança dos Professores, do Diretor **Francisco Brant**, dos Vice-Diretores **Lincoln Prates** e **Carlos Campos**, do Secretário **Tancredo Martins Júnior**, de **Idalécia Brant**, que chefiava os serviços da administração escolar. Lembrança do **Samuel** e do **Sino do Samuel**. A figura de **Samuel** se incorporou à história da Faculdade. Afável e prestimoso, Samuel era de uma delicadeza sem limites. Dedicava aos Professores cuidados permanentes. Era com visível prazer que os ajudava a envergar as becas para as reuniões solenes. A postura sóbria, respeitosa e digna nele não se alterava no dia-a-dia. Cumpridor dos deveres, sabia exigir de seus subordinados a mesma conduta. As passadas silenciosas de **Samuel** percorriam o velho prédio, da manhã à tarde no final do expediente, depois prolongado até a noite, com a implantação do Curso Noturno. Parece que os seus passos ainda deslizam no assoalho do prédio demolido e o Sino, que ele comandava, ainda bate anunciando o compasso das aulas.

## 8 BENEMERÊNCIA DE AFONSO PENA

É fácil imaginar as dificuldades que a Faculdade teve de remover para levar a bom termo a construção de seu primeiro edifício-sede. Não dispondo de receitas suficientes, o apelo ao Poder Público, não obstante o apreço dispensado à Faculdade pelo Governo de Minas, nem sempre podia ser correspondido em decorrência da penúria dos cofres estaduais.

A renúncia de **Afonso Pena** a uma vantagem financeira que lhe caberia receber possibilitou a construção do prédio, convertendo em realidade uma aspiração de longa data acalentada.

No dia seguinte ao do falecimento de **Afonso Pena**, então Presidente da República, em 15 de junho de 1909, o Professor e Desembargador **Edmundo Lins** fez o relato à Congregação da benemerência praticada pelo Fundador, em palavras que merecem ser recordadas, para sua permanência na memória dos pósteros:

“Votada a verba de cem contos de réis, pelo Congresso Mineiro, para construção do edifício da Faculdade nesta Capital, o governo do Dr. Silviano Brandão não pode cumprir a autorização legislativa, angustiada como era a situação financeira do Estado de Minas Gerais. Como um dos meios de fazer face a essa crise, foi contraído, por intermédio

do Conselheiro Afonso Penna, um empréstimo para o Estado na praça do Rio de Janeiro. O ilustre mineiro, que nessa época não ocupava posição oficial que lhe vedasse receber a comissão que lhe competia, e que se elevava a mais de cento e vinte contos, recusou-se formalmente a toda e qualquer indenização pelo grande serviço prestado ao Estado em hora tão apertada, e do Dr. Silviano Brandão conseguiu que fosse paga a subvenção extraordinária de cem contos (100:000\$000) à Faculdade, quantia que foi aplicada na construção deste Edifício”<sup>19</sup>.

## 9 SELEÇÃO DE VALORES

O rigor na seleção do Corpo Docente é uma das características na fisionomia cultural da Faculdade de Direito, refletindo o objetivo pedagógico de assegurar o alto nível do ensino jurídico ministrado nesta Casa. Localizamos esta preocupação na origem da Instituição, quando os Fundadores estabeleceram a exigência do concurso de títulos e provas para seleção do **Lente Substituto** e dispuseram que a vaga de **Lente Catedrático** seria sempre preenchida pelo **Lente Substituto** mais antigo da Seção, de forma a assegurar o acesso ao último posto do magistério a Professor concursado. Com a transferência para Belo Horizonte, os concursos na Faculdade adquiriram a projeção de acontecimentos de larga repercussão. Na fase anterior a 1930, basta lembrar o concurso público para Lente Substituto da 5ª Seção, constituída pelas disciplinas – Ciência da Administração e Direito Administrativo – Economia Política e Ciência das Finanças –, realizado em novembro de 1916, ao qual concorreram **Francisco Luiz da Silva Campos – Gudesteu de Sá Pires e Jacques Maciel. Delfim Moreira**, Presidente do Estado, compareceu pessoalmente e assistiu à prova didática dos três candidatos inscritos. Outro momento culminante na crônica dos concursos públicos da Faculdade, reproduziu-se nos concursos para Docência Livre, realizados nos anos de 1925, 1926, 1927, 1928 e 1929, no período da Diretoria de **Mendes Pimentel**, com o ingresso no Corpo Docente de brilhante floração de juristas – **Cândido Naves – Alberto Deodato Maia Barreto – Pedro Aleixo – José Bonifácio Olinda de Andrada – Odilon Andrade e João Franzem de Lima**. A relação dos concursos é longa e citar nominalmente os que ascenderam à Docência Livre e à Cátedra ultrapassaria os limites deste discurso. As Professoras **Misabel de Abreu Machado Derzi e Elza Maria Miranda Afon-**

<sup>19</sup> Atas da Congregação da Faculdade. Livro nº 1, pág. 217.



so<sup>20</sup>, em pesquisa exaustiva, promoveram o levantamento dos Concursos e das Teses, desde 1896 até a data da publicação de seu precioso texto,, em 1977. A realização de concursos é atividade permanente nesta Faculdade e assinala a gestão dos Diretores, no passado e no presente. Essa atividade de constante recrutamento de valores confere particular relevo à Diretoria que vem sendo exercida, com competência e notável dedicação à Faculdade, pelo atual Diretor, o eminente Professor **José Alfredo de Oliveira Baracho**. No período de sua fecunda administração, anos de 1991 e 1992, foram realizados oito concursos para Professores Titulares nas disciplinas de **Direito Econômico (João Bosco Leopoldino da Fonseca)**, **Direito Financeiro (Sacha Calmon Navarro Coelho)**, **Direito Administrativo (Pedro Paulo de Almeida Dutra)**, **Direito Processual Civil (Aroldo Plínio Gonçalves)**, **Direito Comercial (Osmar Brina Corrêa Lima)**, **Direito Processual Penal (José Barcelos de Souza)**, **Direito Processual do Trabalho (Antônio Álvares da Silva)**, e **Introdução ao Estudo do Direito (Joaquim Carlos Salgado)**, e seis concursos para Professores Assistentes de Teoria da Constituição e Teoria Geral do Estado (**Menelick de Carvalho Netto**, **Adriana Campos e Nauef Lauar**) – **Direito Econômico (José Luiz Quadros de Magalhães – Maria Isabel Viana de Oliveira Vaz e Giovani Clarck)** – **Direito Administrativo (Florivaldo Dutra de Araújo)** – **Direito Civil (Aparecida Imaculada Amarante)** – **Direito Processual Penal (Sérgio Luiz de Souza Araújo)** e um concurso para Professor Auxiliar de Direito Processual Civil (**José Marcos Rodrigues Vieira**). Está programada a realização no final deste mês de dezembro do concurso público para Professor Assistente de Direito Constitucional – Direito Eleitoral – Teoria Geral do Estado e Teoria da Constituição.

## **10 CONTRIBUIÇÕES DA FACULDADE DE DIREITO E DE SEUS PROFESSORES**

A contribuição da Faculdade ao Estado e ao País, através de pronunciamentos de seus órgãos ou da participação individual de seus Professores, é outra característica que singulariza o comportamento da Instituição e justifica a merecida projeção que ela adquiriu no conceito geral.

A contribuição cultural extra-curricular manifestou-se muito cedo, no período inicial do funcionamento da Faculdade, através da iniciativa do Pro-

---

**20 Misabel de Abreu Machado Derzi, Elza Maria Miranda Afonso.** “Dados para uma História da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais”, volumes I e II, 1976, 1977, Imprensa Universitária, págs. 64/66 (vol. I) e 63/64 (vol. II).

fessor **Levindo Ferreira Lopes**, que submeteu à Congregação o seu **Projeto de Código de Processo Criminal**, afim de que, após exame e discussão por seus pares, fosse o Projeto oferecido ao Congresso Mineiro, para o exercício de competência legislativa que a Constituição de 1891 deferiu aos Estados-membros. Na mesma época, acolhendo proposta do Professor **Sabino Barroso**, a Congregação designou Comissão constituída pelos Professores **Levindo Ferreira Lopes**, **Teófilo Ribeiro** e **Alves de Brito**, para elaborar o **Projeto de Código de Processo Civil** e seu posterior encaminhamento ao Poder Legislativo do Estado.

Nova colaboração da Faculdade deu-se no início deste século, quando a Congregação, recebendo solicitação da Câmara dos Deputados, para apreciar o **Projeto do Código Civil**, cuja discussão se iniciava no Congresso Nacional, designou, desde logo, na reunião de 17 de fevereiro de 1901, a Comissão que se encarregaria do exame do texto e da apresentação das sugestões, constituída pelos Professores Afonso Penna, Virgílio de Mello Franco, Ferreira Tinôco, José Antônio Saraiva, Levindo Lopes, Resende Costa, Edmundo Lins, João Luiz Alves e Mendes Pimentel<sup>21</sup>. Desincumbindo-se do encargo, a Comissão proferiu substancioso e longo **Parecer sobre o Projeto de Código Civil**, exprimindo a colaboração da Faculdade, fruto de reuniões iniciadas em 28 de fevereiro e concluídas em 30 de junho de 1901, parecer que repercutiu nos trabalhos legislativos, como relatou João Luiz Alves, na **Memória Histórica** de 1901<sup>22</sup>.

Em data mais recente, a contribuição coletiva da Faculdade voltou a manifestar-se através da Comissão Especial, constituída pelo ilustre Professor **Lourival Vilela Viana**, então Diretor da **Casa de Afonso Pena**, em 7 de maio de 1984, para examinar e oferecer sugestões à Proposta de Emenda nº 11 à Constituição Federal de 1967. Compuseram a Comissão Especial os Professores **Darcy Bessone de Oliveira Andrade**, seu Presidente, **Raul Machado Horta**, Relator Geral, **Orlando Magalhães Carvalho**, **Edgard Godói da Matta Machado**, **José Alfredo de Oliveira Baracho**, **Jair Leonardo Lopes**, **Humberto Theodoro Júnior**, **Celso Cordeiro Machado**, **Paulo Tinôco**, **Cícero Dumont** e **Isis de Almeida**. A Comissão realizou reuniões plenárias de 11 de maio a 8 de junho. O Relatório Geral condensou as trinta e seis conclusões da Comissão Especial, que exprimiram a análise crítica e as contribuições aperfeiçoadoras da Proposta de Emenda originária do Poder Executivo. Os trabalhos da Comissão foram publicados em volume editado pela gráfica da Faculdade, em 1984.

21 Atas da Congregação da Faculdade. Livro nº 1, pág. 163 v.

22 Revista da Faculdade Livre de Direito, ano de 1901, vol. VI, pág. 163 v.

Na modalidade de contribuição oferecida, individualmente, por membros do Corpo Docente, vale assinalar a notável contribuição de **José Antônio Saraiva** à elaboração da **lei cambial brasileira**, que se converteu no Decreto 2.044, de 31 de dezembro de 1908. **João Luiz Alves**, o autor do Projeto de Lei na Câmara dos Deputados, proclamou o serviço prestado por Saraiva, o mestre e jurisconsulto que a Bahia cedeu a Minas, com o seu livro sobre Direito Cambial, no qual ele fôra buscar as origens da atual lei de letra de câmbio, que é obra de **Saraiva**, porque, dizia **João Luiz Alves**, “embora modesto defensor dela na Câmara e depois no Senado, nada mais fiz do que transpor para força do decreto legislativo as idéias e doutrinas” que **Saraiva** tão bem soube sustentar<sup>23</sup>. **Saraiva**, quando fez a doação dos direitos autorais decorrentes da publicação do clássico “A Cambial”, para constituir o patrimônio da benemérita **Fundação Rio Branco**, que ele instituiu, modestamente retirava de sua pessoa a notável contribuição ao legislador, dizendo que a “lei cambial é obra de nossa Faculdade, pelos esforços do nosso saudoso Diretor, então Presidente da República, e de **João Luiz Alves**, que ofereceu à Câmara o respectivo Projeto, defendendo-o com brilhantismo nas duas Casas do Parlamento”<sup>24</sup>.

No conjunto das contribuições individuais dos Professores, em nível de elaboração legislativa e constituição, ressaltando as omissões existentes nas fontes de informação, destacamos, entre outras, a apreciação crítica de **Mendes Pimentel** ao Projeto de Lei da Câmara dos Deputados, de iniciativa do Deputado **Germano Hasslocher**, regulando o instituto da extradição; a participação de **Afrânio de Melo Franco**, então Ministro das Relações Exteriores – que manteve até seu falecimento, em fevereiro de 1943, o título de Professor Catedrático de Direito Internacional Público e Diplomacia desta Faculdade –, na Comissão Especial, conhecida pela denominação de **Comissão do Itamaraty**, local de suas reuniões habituais, designada pelo Governo Provisório de 1930, para elaborar o **Anteprojeto de Constituição Federal**, da qual foi **Melo Franco** o Presidente efetivo e um dos mais ativos membros na preparação do texto; a do Professor **Caio Mário da Silva Pereira**, na Comissão elaboradora do **Projeto do Código de Obrigações**, constituída pelo Ministro da Justiça, Senador **Milton Campos**, ex-aluno desta Casa, em junho de 1964, na qual se encarregou da disciplina do Negócio Jurídico, a Parte Geral das Obrigações, o Ordenamento dos Contratos, a fixação da Declaração Unilateral de Vontade, os princípios da Gestão de Negócios, a determinação da Responsabilidade Civil e a sistematização do Enriquecimento sem Causa, tendo sido o Relator Geral da Comissão, cuja presidência coube ao

23 Revista da Faculdade Livre de Direito, ano de 1901, vol. IX, pág. 434.

24 Revista da Faculdade Livre de Direito, vol. IX, citado, pág. 430.



Ministro **Orozimbo Nonato**, que antecedeu a **Caio Mário** na Cátedra de Direito Civil, nesta Faculdade; a dos Professores **Amilcar de Castro**, **Gerson de Brito Melo Boson** e **Raul Machado Horta**, na Comissão Especial, constituída pelo Governador do Estado de Minas Gerais, em março de 1967, para elaborar o **Anteprojeto da Constituição do Estado**, adaptado à Constituição Federal de 1967, da qual este orador foi o Relator Geral; a participação dos Professores **Orlando Magalhães Carvalho** e **Raul Machado Horta**, na Comissão Especial que elaborou o **Anteprojeto** da Lei Complementar de Organização Municipal do Estado, criada pelo Governador do Estado de Minas Gerais, Dr. **Rondon Pacheco**, ex-aluno desta Faculdade, em 17 de maio de 1971, sob a Presidência do Professor **Orlando Magalhães Carvalho**; a do Professor **Jair Leonardo Lopes**, na Comissão de Revisão dos Anteprojetos relativos à Parte Geral do Código Penal, ao Código de Processo Penal e à Lei de Execução Penal, instituída pelo Ministro da Justiça, **Ibrahim Abi-Ackel**, em 1982; a participação dos Professores **Edgar de Godói da Mata Machado**, **Orlando Magalhães Carvalho** e **Raul Machado Horta**, na Comissão de Estudos Constitucionais, criada pelo Decreto nº 91.450, de 18 de julho de 1985, do Senhor Presidente da República, para, sob a presidência do saudoso **Senador Afonso Arinos de Melo Franco**, elaborar **Anteprojeto de Constituição Federal**; a participação do Professor **Raul Machado Horta**, em Comissão de Juristas, constituída pelo Ministro da Justiça, Dr. **Oscar Dias Corrêa**, ex-aluno e antigo Professor Catedrático desta Faculdade, para elaborar **Anteprojeto sobre os Serviços Notariais e de Registro**, previstos no artigo 236 da Constituição Federal de 1988, na qualidade de membro e Presidente da Comissão (Portaria nº 365, de 22 de junho de 1989); a do Professor **Celso Agrícola Barbi**, na Comissão de Reforma do Código de Processo Civil, presidida pelo Ministro **Sálvio de Figueiredo Teixeira**, do Superior Tribunal de Justiça, que integrou o Corpo Docente desta Faculdade, e a participação do Professor **José Alfredo de Oliveira Baracho** na Comissão de Reformulação da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, recentemente formada pelo Senhor Ministro da Justiça, Dr. **Maurício Corrêa**, ex-aluno desta Casa.

Merece referência especial a contribuição do Professor **Washington Peluso Albino de Souza** no sentido de conferir autonomia ao **Direito Econômico**, como disciplina jurídica. O Professor **Washington Albino** sistematizou o conhecimento jurídico do Direito Econômico, dentro da orientação fixada nas "**Primeiras Linhas do Direito Econômico**" e desenvolvida no texto posterior – "**Direito Econômico**", que é o coroamento da sistematização científica desse ramo do Direito, de certo modo responsável pela inclusão do Direito Econômico no domínio da competência da legislação concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal, contemplada na Constituição Fede-

ral de 1988 (art. 24 – I) e nos currículos das Faculdades de Direito, de modo geral.

A relação não é completa. Ela padece das lacunas das fontes de informação, seja em decorrência de mudanças nos serviços de Instituição Centenária ou na falta de oferecimento de dados para registro das atividades exercidas, o que não era hábito cultivado no passado e só mais recentemente vem merecendo cuidados dos próprios interessados na preservação da memória acadêmica. Por outro lado, o tipo das atividades aqui mencionadas não abrange a publicação de livros e textos jurídicos, a participação em Seminários, Congressos, Simpósios e Conferências, no País ou no Exterior, cuja reunião certamente evidenciará o notável acervo cultural das atividades desenvolvidas nesses domínios pelos Professores da Faculdade.

Cabe consignar que a presença de Professores da Faculdade na representação política no Congresso Nacional e no Poder Legislativo do Estado foi intensa e brilhante durante a Primeira República. Na Câmara dos Deputados, no período que vai até 1930, tiveram destacada atuação **Sabino Barroso, João Pinheiro, Afrânio de Melo Franco, Gastão da Cunha, Augusto de Lima, Francisco Campos, Washington Pires, Francisco Luiz da Veiga, Henrique Sales, Antônio Gonçalves Chaves, Mendes Pimentel, Antônio de Pádua Assis Rezende, Estevão Lobo Leite Ribeiro, Adalberto Luz, João Luiz Alves, Raul Soares, Heitor de Souza, Gudesteu Pires, David Campista, Pedro da Mata Machado. Raul Soares**, findo o mandato de Deputado Federal, integrou o Senado da República e na condição de Senador por Minas Gerais exerceu considerável influência na sucessão presidencial de **Epitácio Pessoa**, em 1922. No Congresso Estadual, **Afonso Pena, Levindo Ferreira Lopes, Virgílio Martins de Melo Franco, Camilo de Brito, José Pedro Drumond e Bernardino de Lima** foram membros do Senado Estadual; **Afonso Pena Júnior, Francisco Campos, Carlos Alves da Silva Campos, Afrânio de Melo Franco, Heitor de Souza, Mendes Pimentel, Bernardino de Lima e Afrânio Gonçalves Chaves** exerceram mandatos de Deputados à Câmara do Estado.

Nota-se um contraste entre a presença brilhante e numerosa de Professores da Faculdade nas Casas Legislativas da República e do Estado, no período anterior a 1930, e a ausência de Professores da Faculdade na representação política federal e estadual na atual legislatura de 1990/1994. O tema já mereceu a lúcida reflexão do eminente Professor **Edgar Gogói da Mata Machado** – que exerceu mandatos de Deputado Estadual, Deputado Federal e Senador da República, na legislatura estadual de 1951 e nas legislaturas federais de 1960/1964 e de 1989 –, no discurso proferido na sessão comemorativa dos setenta e cinco anos de Fundação da Faculdade de Direito, em 1967, no qual anotava essa ausência no período abrangido pela sua arguta observa-



ção. Seria este um caso específico de nossa Faculdade, denunciando o desinteresse dos Professores pelo exercício de mandatos legislativos, ou se trata de fenômeno generalizado, para o qual concorre, além do desencanto pessoal, as exigências do nosso processo eleitoral, notoriamente contaminado pelos desvios da conduta ética? Não me parece ser fenômeno específico, que singularize a conduta dos Professores da Faculdade. Recentemente, em Congresso de Direito Constitucional, realizado na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, de gloriosas tradições políticas, o eminente Ministro **Paulo Brossard** comentava a ausência de Professores da Faculdade do Largo de São Francisco na Câmara e no Senado Federal, o que, dizia S. Exa., contrariava a constante presença de Professores daquela Casa na representação política federal.

## 11 FORMAÇÃO CULTURAL E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

O rigor na seleção dos Professores da Faculdade, através do concurso público de provas e títulos, que data de sua Fundação, demonstra o zelo que sempre se dispensou à formação cultural dos alunos. A qualidade do ensino constitui objetivo permanente da Faculdade, concentrando na sua obtenção os esforços da Administração e da Congregação, desde o funcionamento inicial, em 1892, não obstante o pequeno número de alunos, distribuídos gradativamente pelas séries do Curso Jurídico. Nos **Estatutos** da Fundação já se preconizava o desdobramento do ensino por meio de conferências e a freqüência dos alunos à Biblioteca, de modo a complementar as lições das salas de aulas. A “**Memória Histórica**”<sup>25</sup>, relativa ao ano de 1898, apontava o modelo pedagógico da Alemanha e da Itália, para recomendar o aperfeiçoamento do ensino pela adoção dos **Seminários**, nos quais, sugeria a **Memória**, poderiam ser aproveitados os Lentes de cada Seção, e assim estabelecer-se um processo de trabalho mais direto entre Mestres e Alunos. O regimento Interno de 1935, que disciplinou a Faculdade na fase da Fundação de Direito Privado, insistiu na pluralidade dos instrumentos de ensino, além das lições nas aulas, recomendando a organização de conferências de cultura social, de alta cultura e as palestras bibliográficas, a cargo de alunos escolhidos pela Congregação. O Regimento Interno de 1935 recomendava o convívio entre aulas teóricas e aulas práticas, consistindo estas últimas na “redação de documentos e no exercício de aplicação do direito a casos concretos colhidos na jurisprudência”.

<sup>25</sup> Revista da Faculdade Livre de Direito do Estado de Minas Gerais, vol. V, págs. 223/224.



dência”. São critérios que evidenciam a concepção antecipadora da metodologia do ensino jurídico e a insatisfação da Casa de **Afonso Penna** com os processos rotineiros.

É certo que as condições reais do magistério nem sempre possibilitaram a execução dos objetivos preconizados. O eminente Professor **Estevão Pinto**, antigo Catedrático de Direito Comercial, que se distinguiu nesta Casa pela dedicação ao Magistério, já formulava, em novembro de 1930, a observação de caráter geral, segundo a qual são “raríssimos os docentes, deste e de todos os institutos de ensino superior do País, que fazem da cátedra profissão, tão mal remunerados são todos eles”<sup>26</sup>.

As notórias dificuldades não paralisaram os esforços nem diminuíram a dedicação dos Professores desta Casa ao aprimoramento do ensino jurídico. A formação cultural, que concentrou as atenções dos Fundadores e de seus sucessores, completou-se, com o tempo, pela ênfase conferida à formação profissional dos alunos. Este último aspecto adquiriu dimensões com a implantação do Departamento de Assistência Judiciária, atualmente denominado **Divisão de Assistência Judiciária**, o qual, orientado por devotados Professores, proporciona aos alunos, a partir do 7º período, a experiência da aplicação concreta do Direito na assistência jurídica integral à população necessitada, que não dispõe de recursos para a contratação remunerada do patrono.

A modernização do ensino jurídico constitui preocupação generalizada nos centros universais de formação universitária. **Mauro Cappelletti**<sup>27</sup>, no seu “Studio del Diritto e Tirocinio Professionale in Italia e Germania”, que contém o sugestivo subtítulo “la crisi delle Professioni giudiziarie in Italia – Problemi e Rimedi”, analisa criticamente a metodologia tradicional e aponta os necessários corretivos para alcançar a melhor formação cultural e profissional do estudante do Curso Jurídico. **Wilhelm Karl Geck** expõe planos de reforma das Faculdades de Direito na República Federal da Alemanha<sup>28</sup>, como o da Universidade de **Augsburgo** e o da Universidade de **Bremen**, ambos insistindo na conexão entre o ensino teórico e a formação prática. Preocupações de igual natureza e intensidade se reproduzem nos estudos de modernização curricular, ora em curso nesta Faculdade, de modo a conciliar a formação geral e a formação especializada para atender a preparação diversificada do estudante. O jovem Acadêmico desta Casa – **José Luiz Borges**

<sup>26</sup> Elza Maria Miranda Afonso, Misabel de Abreu Machado Derzi, obra citada, pág. 93.

<sup>27</sup> Mauro Cappelletti. “Studio del Diritto e Tirocinio Professionale in Italia e Germania”, Milano, Giuffrè Editore, 1957, págs. 83/87, 96/98.

<sup>28</sup> Wilhelm Karl Geck. “Loos Planes de Reforma de las Faculdades de Derecho en la Rublica Federal de Alemania”, Bosch, Barcelona, 1979, páfpgs. 49/51, 61.

**Horta** –, inspirando-se na sempre lembrada e louvada aula inaugural do Professor **San Thiago Dantas**<sup>29</sup>, na Faculdade Nacional de Direito – “A Educação Jurídica e a Crise Brasileira” –, ofereceu valiosa contribuição ao **XX Congresso Brasileiro de Faculdades de Direito**, realizado nesta Faculdade, no período de 14 a 16 de outubro deste ano, representada pelo seu trabalho – “Currículo Pleno: Permanente Desafio às Faculdades de Direito”<sup>30</sup>, no qual propõe a manutenção do Currículo Mínimo, a adoção do Ciclo de Formação Geral e dos Ciclos de Formação Específica. A iniciativa demonstra o interesse e a seriedade dos estudantes desta Casa no encaminhamento de soluções fundamentais que possam preservar a qualidade e, ao mesmo tempo, assegurar a modernização do ensino jurídico.

A articulação das aulas com a realização de Seminários, que constava da metodologia de ensino recomendada pelos Fundadores, adquiriu notável dimensão na atual Diretoria do Professor **José Alfredo de Oliveira Baracho**. Executando a vontade dos Fundadores e dando a ela intensidade jamais alcançada, o ilustre Diretor desta Faculdade, com a colaboração de Professores, Funcionários e Alunos, promoveu a realização neste ano do Centenário de Seminários sobre Direito Constitucional, Direito de Família, Estudos Tributários, Direito Administrativo, o Brasil e a nova Ordem Mundial, Direitos Humanos, o Município e as atividades da Mineração e Contratos Internacionais. Os Seminários, que se desenrolaram em meses sucessivos, alternaram-se com os Cursos, Ciclos e Congressos, relacionados com o Código do Consumidor, a Concorrência na Comunidade Econômica Européia, o Direito e o Século XXI, Contratos da Administração Municipal, Ministério Público, Direito Privado e Integração Econômica, Processo Civil, Processo Penal, Congresso Brasileiro de Faculdades de Direito, Congresso Nacional sobre Patrimônio Cultural e Congresso Luso-Brasileiro de Direito Constitucional. Este último, que se encerrou no dia 4 do corrente, contou com a participação dos Drs. José Manoel Cardoso da Costa, Alves Corrêa e Armindo Ribeiro Mendes, respectivamente, Presidente e membros do Tribunal Constitucional de Portugal; Professores Jorge Miranda, Presidente do Conselho Diretivo, Marcelo Rebelo de Souza, Joaquim da Silva Cunha e Armando Marques Guedes, da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa; Professores Vieira de Andrade e Diogo Leite de Campos, da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Prestigiaram o Congresso com sua presença e participação o Preofessor Francisco Amaral, Presidente do Instituto Luso-

<sup>29</sup> **San Thiago Dantas**. “A Educação Jurídica e a Crise Brasileira”, Revista Forense, volume 159, maio/junho 1955, págs. 449/3458.

<sup>30</sup> **José Luiz Borges Horta**. “Currículo Pleno: Permanente Desafio às Faculdades de Direito”, In “XX Encontro Brasileiro de Faculdades de Direito”, Caderno de Teses.

Brasileiro de Direito Constitucional, o Dr. J. M. Othon Sidou, Presidente da Academia Brasileira de Letras Jurídicas; os Professores Dalmo de Abreu Dalari, José Afonso da Silva, Manoel Gonçalves Ferreira Filho e Ana Cândida da Cunha Ferraz, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo; Professores Lourival Vilanova, Ivo Dantas e Nelson Saldanha, da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco; Ministro Oscar Corrêa, Luiz Roberto Barroso e Luiz Fernando Witaker Tavares da Cunha, da Faculdade de Direito da Universidade Estadual do Rio de Janeiro; Antônio Augusto Cançado Trindade, Roberto Rosas e Gilmar Ferreira Mendes, da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília; Eduardo Carrion, da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul; Rosah Russomano, da Faculdade de Direito da Universidade de Pelotas; Ricardo Arnaldo Malheiros Fiuza, da Faculdade de Direito Milton Campos, de Belo Horizonte; Paulo Lopo Saraiva, da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte; Professor Onurb Couto Bruno, Presidente do Centro de Estudos, Pesquisa e Atualização em Direito e, sob a coordenação aglutinadora do Professor José Alfredo de Oliveira Baracho, os Professores da **Casa de Afonso Pena** – Orlando Magalhães Carvalho, Aloízio Gonzaga de Andrade Araújo, Vice-Diretor, Paulo Tinôco, Raul Machado Horta, Marcos Afonso de Souza, Arthur de Almeida Diniz, Sacha Calmon e Menelick de Carvalho Neto.

Os trabalhos apresentados nos Seminários, nos Cursos, Congressos e Ciclos honram as tradições jurídicas de nosso País e sua divulgação haverá de evidenciar o valor da contribuição do Centenário da Faculdade de Direito à cultura jurídica do Brasil.

## 12 FATOS SIGNIFICATIVOS

A Faculdade não é uma estrutura formal, distante da palpitação da vida e do fragor dos acontecimentos. A Faculdade é um centro de idéias e de aspirações humanas. Ainda deverá ser feita a história da participação de seus estudantes nos movimentos coletivos que empolgaram a Sociedade e a Nação, como o Civilismo, a Aliança Liberal, a Redemocratização, a Resistência Democrática aos Governos Ditatoriais e Autoritários.

Recuando no tempo a memória, recordo que, no ano de 1943, sob a permanente vigência do estado de emergência, declarado para todo o País pela Carta de 1937 (art. 156), durante o qual o Presidente da República poderia ordenar a detenção de qualquer pessoa, o desterro para outros pontos do território nacional, a privação da liberdade de ir e vir, a censura da corres-



pondência e de todas as comunicações orais e escritas, a suspensão da liberdade de reunião, a busca e apreensão em domicílio, nessa quadra de negação de direitos individuais e da liberdade, os estudantes desta Faculdade, com o patrocínio do Centro Acadêmico Afonso Pena, organizaram um ciclo de conferências sobre a democracia e a reconstrução democrática e convidaram para proferi-las três representantes do pensamento democrático e liberal brasileiro – **Afonso Arinos de Melo Franco**, **Pedro Aleixo** e **Virgílio de Melo Franco**. Vivíamos o período de incerteza do governo democrático. O regime democrático se extinguiu no Brasil, com a outorga da Carta de 1937 e, externamente, as vitórias militares de **Hitler** implantavam nos países conquistados o poder totalitário. Não obstante as incertezas e as sombrias perspectivas, os estudantes desta Casa, aliando-se aos de outras Faculdades, participaram da mobilização popular que se espalhou pelo Brasil, sob liderança estudantil, pregando a solidariedade às nações democráticas em guerra e a participação brasileira no esforço bélico. Sabiam os estudantes que a declaração de guerra e a subsequente participação na guerra contra o totalitarismo conduziram, mais cedo ou mais tarde, ao desmoronamento da Ditadura de 1937, como afinal aconteceu. Quando ocorreu a morte do estudante pernambucano – **Demócrito de Souza Filho** –, baleado na sacada do **Diário de Pernambuco**, nos pródromos das manifestações políticas contra o Estado Novo, os estudantes desta Casa promoveram a paralisação das aulas, em solidariedade aos estudantes de Recife e de protesto contra a violência que procurava silenciar os primeiros clamores populares contra a longa noite ditatorial.

O eminente Professor **João Franzen de Lima**<sup>31</sup>, que deixou nesta Casa a lembrança inesquecível de suas admiráveis lições de Direito Civil, em seu livro de **Memórias**, faz referência a outro Ciclo de Conferências, promovido pelo Centro Acadêmico, denominado **Ciclo de Rui**, que ele inaugurou, e o Professor **Alberto Deodato** prosseguiu, sob a inspiração republicana de **Rui Barbosa**. Menciona, ainda, a conferência que **Milton Campos** proferiu sobre “**Rui e o Judiciário**”, no “**Centro Cultural Raimundo Corrêa**”, que reunia alunos da Faculdade, sob a invocação do nome do Professor Fundador e consagrado poeta de “**Mal Secreto**”.

Estudantes desta Casa tiveram destacada atuação no plano nacional da atividade estudantil universitária, objetivando a democratização do País. Praticava-se a política na Faculdade, difundindo idéias e aspirações democráticas. Partidos políticos estudantis sempre animaram as disputas eleitorais na Faculdade. No período de intensa fermentação ideológica, como o de 1935/1937, as organizações universitárias refletiram os dissídios que se travaram

<sup>31</sup> João Franzen de Lima. “O Tempo e a Vida”, Belo Horizonte, 1991, pág. 137.

lá fora entre direta, centro e esquerda. O Partido Autonomista, que exerceu larga influência nesse período de vitalidade partidária estudantil, extinguiu-se por imposição do Golpe de Estado de 1937. O Estado Novo cultivava a hostilidade às formações partidárias de qualquer natureza, alcançando as organizações estudantis a condenação geral dos corifeus do apartidarismo.

Nos anos cinquenta, sem o fervor ideológico que caracterizou a fase anterior, disputavam a preferência e sustentavam os candidatos à direção do Centro Acadêmico, em posições rivais, a **União Democrática Universitária** – UDU –, na qual se distinguiram Aristóteles Dutra Atheniense, Marcos Afonso de Souza, Segismundo Gontijo Soares, José Guilherme Vilela, e a **Frente Acadêmica Renovadora** – FAR –, que congregava na sua legenda Paulino Cícero de Vasconcelos, Tainá Castelar Alzamora, Adriano Andrade, Eleosvaldo Pierucetti.

Não só de política cuidava o estudante desta Casa nas atividades extra-curriculares dos anos quarenta. Centro de idéias, a Faculdade conheceu naquela quadra a intensa atividade intelectual de seus alunos, que se exercia nos Centros de Estudos, nos prélios dos concursos de oratória e nas discussões semanais das sessões literárias, históricas e filosóficas. Desempenharam essas funções o **Centro de Estudos Filosóficos Farias Brito**, no qual **Celso Agrícola Barbi**, **Marco Aurélio Moura Matos**, **Amilcar de Castro Filho**, **José Sette Câmara**, **Celso Cordeiro Machado**, **José Osvaldo de Oliveira Leite** se devotavam, com os pendores filosóficos de cada um, à análise do pensamento e da obra do autor de “O Mundo Interior” e a “Base Física do Espírito”. O **Centro Acadêmico Afonso Pena** promovia, anualmente, disputado Concurso de Oratória, primeiro, entre os candidatos de cada série e depois a final entre os cinco primeiros classificados. Coleções valiosas das obras de **Carvalho de Mendonça**, **Carvalho Santos** e **Clovis Bevilacqua**, doadas pelos patrocinadores, constituíam o valioso e ambicionado prêmio. Professores da Casa formavam as bancas julgadoras dos concursos que se realizavam no belo Salão Nobre do prédio demolido em 1958. O **Centro de Estudos Justino Mendes** era outro núcleo de estudos e debates culturais. Dele me lembro quando exercia a Presidência o Acadêmico Oscar Dias Corrêa, já naquela época cultor apaixonado de **Dante** e dos clássicos da língua portuguesa.

É claro que sobrava tempo para amenidades. Na Belo Horizonte dos anos quarenta, cidade de certo modo dominada pelos estudantes e pelos funcionários ou, pelo menos, na qual estudantes e funcionários gozavam de razoável prestígio social, o lazer estudantil se cultivava nos saraus domingueiros da União Universitária Mineira, que funcionava no prédio do Jockey Clube, fronteiro da Faculdade, entre a Rua da Bahia e a Avenida Álvares Cabral. Lembro-me da época em que **Renato Avelar Azeredo** presidia a

União. Renato se destacava como líder e ele exercia a magnética sedução da liderança, como demonstrou na sua intensa, embora breve atuação de Homem Público. Havia então na Faculdade uma constelação de líderes estudantis, que mais tarde se projetaram na vida pública: **Simão Viana da Cunha Pereira**, bravo, destemido, orador fulgurante e dominador. **Rondon Pacheco** impunha pela firmeza de suas convicções, a habilidade no trato pessoal e a simpatia cativante; **Armando Leite Rolemberg**, vindo de Sergipe, aqui fez o Curso Jurídico e parece ter recolhido em Minas as inspirações que modelaram as tendências inatas do discreto articulador de campanhas eleitorais e estudioso com o gosto pelos grandes temas jurídicos. Todos eles – Renato, Simão, Rondon, Rolemberg – exerceram mandatos políticos na Assembléia Legislativa e Câmara Federal. **Rondon Pacheco** foi Governador do Estado de Minas. **Armando Rolemberg** deixou o mandato de Deputado Federal de Sergipe para tornar-se Ministro do Tribunal Federal de Recursos e depois do Superior Tribunal de Justiça, no qual se aposentou.

Na década de cinquenta, os estudantes desta Faculdade tiveram destacada atuação em campanhas de cunho nacionalista, como a do petróleo. A miniatura da torre que existe na Praça Afonso Arinos é lembrança desse período.

Sofreu a Faculdade a mão pesada da repressão política, que desabou sobre o País com o Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968.

Os Professores **Edgar Godói da Mata Machado**, **Gerson Brito de Melo Boson**, então Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, **Lourival Vilela Viana**, Diretor da Faculdade, e **Rui de Souza** foram violentamente aposentados de seus cargos e afastados do exercício do magistério superior. O Presidente da República, investido de poderes ditatoriais pelo Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, se sobrepunha à Constituição e podia cassar mandatos eletivos federais, estaduais e municipais, suspender direitos políticos pelo prazo de dez anos, demitir, remover, aposentar ou por em disponibilidade quaisquer titulares de garantias constitucionais. **Edgar Godói da Mata Machado** perdeu a cátedra que ele havia conquistado em brilhante concurso e o mandato de Deputado Federal que lhe conferiu o povo mineiro. A essa dupla perda acrescentou-se outra que o feriu como Pai, a perda do filho, José Carlos, eliminado por ato de brutalidade e violência.

A Congregação da Faculdade mandou afixar na entrada de seu prédio a placa que recorda aos contemporâneos os Professores e Alunos sacrificados pela insânia política.

Outro eminente Professor desta Casa também foi atingido pela intolerância política. Refiro-me a **Pedro Aleixo**, despojado do cargo de Vice-Presidente da República pelo Ato Institucional nº 12, de 31 de agosto de 1969, que lhe retirou a substituição constitucional do Presidente da República, Mare-



chal Costa e Silva, então impedido, por moléstia, de exercer a Presidência, e pelo Ato Institucional nº 16, de 14 de outubro de 1969, também expedido pelos Ministros Militares no exercício anômalo da Presidência da República, que lhe subtraiu a sucessão do Presidente Costa e Silva, com a antecipada declaração de vacância do cargo de Vice-Presidente da República.

Na história de Instituição centenária às vezes os dias nefastos interrompem a longa sucessão dos dias tranqüilos e fecundos, projetando sombras onde antes expandia a claridade. Inscreve-se como dia nefasto na história da Universidade de Minas Gerais e da Faculdade de Direito o dia 18 de novembro de 1930. Embora diretamente relacionados com a Universidade, os fatos do dia dezoito repercutiram intensamente na vida da Faculdade. O Salão Nobre da Faculdade era o recinto das reuniões do Conselho Universitário e nele explodiu o tumulto que acabou sacrificando a preciosa vida do universitário de Medicina e acarretou ferimento em Professores e Alunos. O Reitor da Universidade, o inolvidável Primeiro Reitor, era **Mendes Pimentel**, Catedrático de Direito Penal, Diretor da Faculdade, **batonnier** dos Advogados mineiros, homem público de excepcional prestígio e projeção. Os lamentáveis acontecimentos que tiveram por cenário a Faculdade de Direito conduziram ao afastamento de **Mendes Pimentel** de Minas e da Faculdade. Estava na pauta do Conselho Universitário a questão da promoção dos estudantes, agasalhada em Decreto do Governo Provisório, considerando a interrupção das atividades escolares em decorrência da Revolução de 1930.

Não se pretendia, em substância, contrariar as aspirações da mocidade universitária, já concretizadas em outros Estados. O Reitor e o Conselho Universitário procuravam evitar que a autonomia da Universidade sofresse paralisação. A Universidade de Minas Gerais, em virtude de sua autonomia institucional, não se considerava diretamente alcançada pelo Decreto Federal nº 19.404, de 14 de novembro de 1930, que dispunha sobre promoção imediata dos estudantes à série superior, desde que comprovassem freqüência a mais da metade das aulas, em cada cadeira. A decisão final não deveria provir do decreto, mas, sim, do órgão colegiado superior da Universidade, na aplicação desembaraçada do princípio autonômico.

A autoridade federal de ensino, consultada a respeito, assentiu na interpretação, entendendo, também, que o Conselho Universitário poderia deliberar como lhe parecesse mais conveniente.

Não se tratava, pois, de ato de rebeldia da corporação inconformada com os rumos da Revolução vitoriosa. Buscava-se resolver a questão dos exames finais dentro da normalidade institucional, sem comunicar à decisão qualquer conteúdo reacionário ou de retrógrado apego às instituições decaídas. O curso impetuoso dos acontecimentos, em hora revolucionária, transpôs a barragem da interpretação jurídica, e os vagalhões da corrente incon-

trolável foram arrebentar-se, com violência, no recinto da sessão do Conselho Universitário, paralisando os efeitos da deliberação colegiada.

### 13 PROJEÇÃO DE PROFESSORES E ALUNOS

Vários dos nomes tutelares que se reuniram sob a inspiração de **Afonso Pena** para constituir a Faculdade de Direito, em 1892, já haviam adquirido projeção na vida pública, na administração ou na magistratura, desde o Segundo Reinado, como o próprio **Afonso Pena**, **Gonçalves Chaves**, **Virgílio Martins de Melo Franco** e **Camilo de Brito**. Outros mais novos, como **João Pinheiro**, **Augusto de Lima** e **David Campista**, ensaiavam o vôo que haveria de conduzi-los a grandes altitudes no período republicano. **João Pinheiro** projetou-se, desde logo, no cenário federal como membro da Assembléia Constituinte republicana de 1891 e nela participou da **Comissão dos Vinte e Um**, encarregada de examinar o Projeto de Constituição Federal, ao lado de republicanos da dimensão de **JULIO DE CASTILHOS**, **LAURO MULLER**, **LEOPOLDO DE BULHÕES**, **BERNARDINO DE CAMPOS**, **LAURO SODRÉ**, **AMARO CAVALCANTI**, **JOSÉ HIGINO** e **UBALDINO DO AMARAL**. **AFONSO PENA**, no ano da fundação da Faculdade, fôra eleito Presidente de Minas e sua trajetória política prosseguiu em constante ascensão, para alcançar, sucessivamente, a Presidência do Banco da República, em 1895, a Vice-Presidência da República, em 1903, e a Presidência da República, em 1906. Na sua longa existência, a Faculdade tem acompanhado e testemunhado a projeção de numerosos Mestres e Alunos na vida pública do Estado e da Nação, na Magistratura, no Ministério Público, no Magistério Superior, no Jornalismo, na Advocacia, nas Letras, na Diplomacia e nas Empresas Privadas. As Professoras **Misabel de Abreu Machado Derzi** e **Elza Maria Miranda Afonso**, nos dois volumes de "**Dados para uma História da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais**"<sup>32</sup>, realizaram paciente levantamento das diversas atividades públicas exercidas pelos Professores da Faculdade de Direito, desde a fundação. Nos limites desta exposição, e desde logo esclarecendo que a referência é meramente ilustrativa, fixaremos nomes e atividades exponenciais de Mestres e Alunos, para registrar a projeção da Faculdade através da ascensão dos que, no passado e no presente, se acham indissolúvelmente ligados à **CASA DE AFONSO PENA** pelo magistério e pela formação espiritual.

---

<sup>32</sup> **Misabel de Abreu Machado Derzi**, **Elza Maria Miranda Afonso**, obra citada, págs. 89/96 (vol. I), 84/86 (vol. II).



A relação dos nomes é extensa, mesmo em referência ilustrativa, sem exaustividade, como a que ora fazemos. ADOLFO AUGUSTO OLINTO, Lente Substituto da 6ª Seção, nomeado Ministro do Supremo Tribunal Federal, em 1897, iniciou a sucessão de nomes ilustres desta Faculdade na Suprema Corte, pois ao Excelso Pretório foram elevados os Professores EDMUNDO LINS, ARTUR RIBEIRO, HEITOR DE SOUZA, JOÃO LUIZ ALVES, OROZIMBO NONATO, BILAC PINTO, VILAS BOAS, OSCAR DIAS CORRÊA, turma de 1943, CARLOS MÁRIO DA SILVA VELOSO, turma de 1963 e JOSÉ FRANCISCO REZEK, turma de 1967, e os ex-alunos CARLOS MAXIMILIANO PEREIRA DOS SANTOS, da turma de 1898, ANTÔNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA e CARLOS FULGÊNCIO DA CUNHA PEIXOTO, turma de 1935, e JOSÉ PAULO SEPÚLVEDA PERTENCE, da turma de 1963. Alcançaram a condição de Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, os ex-alunos DELFIM MOREIRA JÚNIOR, turma de 1926, GERALDO STARLING SOARES, turma de 1933, MANOEL MENDES DE FREITAS, turma de 1957. GABRIEL DE REZENDE PASSOS, da turma de 1924, JOSÉ PAULO SEPÚLVEDA PERTENCE, da turma de 1963 e ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA, turma de 1967, titulares da Procuradoria Geral da República. CAIO MÁRIO DA SILVA PEREIRA e DARCY BESSONE DE OLIVEIRA ANDRADE, Catedráticos de Direito Civil, e JOSÉ DE CASTRO FERREIRA, turma de 1959, exerceram o cargo de Consultor Geral da República. JOSÉ DE AGUIAR DIAS, da turma de 1931, MÁRCIO RIBEIRO, turma de 1932, ARMANDO LEITE ROLEMBERG, turma de 1943, SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, turma de 1963, NILSON VITAL NAVES, turma de 1966, SEBASTIÃO ALVES DOS REIS, turma de 1944, JOSÉ PEREIRA DE PAIVA, turma de 1960, foram Ministros do Tribunal Federal de Recursos e do Superior Tribunal de Justiça, ao qual ascendeu recentemente, ADHEMAR FERREIRA MACIEL, turma de 1960. AMILCAR DE CASTRO, Professor Emérito, os ex-alunos e os Desembargadores JOSÉ ALCIDES PEREIRA, turma de 1916, APRÍGIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, turma de 1920, GENTIL GUILHERME DE FARIA E SOUZA, turma de 1924, RAIMUNDO GONÇALVES DA SILVA, turma de 1920, HELVÉCIO ROSENBERG, turma de 1931, JOÃO GONÇALVES DE MELO JÚNIOR, ANTÔNIO PEDRO BRAGA, turma de 1932, EDÉSIO FERNANDES, turma de 1936, GERALDO FERREIRA DE OLIVEIRA, turma de 1932, NATAL DIAS CAMPOS, turma de 1933, HÉLIO COSTA, turma de 1937, JOSÉ DE CASTRO, turma de 1935, GERALDO REIS ALVES, turma de 1939, RÉGULO DA CUNHA PEIXOTO, turma de 1945, HÉLIO ARMOND WERNECK CÔRTEZ, turma de 1944, e ARGEMIRO OTAVIANO ANDRADE, turma de 1949, exerceram a Presidência do Tribu-



nal de Justiça do Estado. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, da turma de 1932, foi eleito Presidente da República, em 1985, e a Nação deplorou o falecimento que impossibilitou a posse do eminente Homem Público na Chefia do Estado e do Governo. FERNANDO MELLO VIANA, da turma de 1900, PEDRO ALEIXO, da turma de 1922, e JOSÉ MARIA ALKIMIN, da turma de 1929, ocuparam o cargo de Vice-Presidente da República com exercício eventual da Presidência da República. CARLOS COIMBRA DA LUZ, da turma de 1915, como Presidente da Câmara dos Deputados, exerceu, em substituição constitucional, a Presidência da República. A Presidência do Estado, na primeira República, foi exercida por diversos membros do Corpo Docente da Faculdade: AFONSO PENNA, JOÃO PINHEIRO, FRANCISCO SILVIANO BRANDÃO, FRANCISCO SALLES e RAUL SOARES. No grupo dos ex-alunos, FERNANDO MELLO VIANA, da turma de 1900, exerceu o cargo de Presidente do Estado de Minas; MILTON CAMPOS, da turma de 1922, JOSÉ FRANCISCO BIAS FORTES, da turma de 1912, RONDON PACHECO, da turma de 1943, FRANCELINO PEREIRA DOS SANTOS, turma de 1949, TANCREDO NEVES, turma de 1932, foram Governadores do Estado, cargo atualmente exercido por HÉLIO CARVALHO GARCIA, turma de 1957. FRANCISCO NEGRÃO DE LIMA, da turma de 1924, elegeu-se Governador da Guanabara. GUSTAVO CAPANEMA, turma de 1924, NORALDINO LIMA, turma de 1914, e JÚLIO FERREIRA DE CARVALHO, turma de 1915, chefiam o Poder Executivo do Estado no exercício da Interventoria Federal. ABÍLIO MACHADO, turma de 1908, FELICIANO DE OLIVEIRA PENNA, turma de 1925, e KEMIL KUMAIRA, turma de 1965, presidiram as Assembléias Constituintes Estaduais de 1935, 1947 e 1989. JOSÉ RIBEIRO PENNA, turma de 1936, RAFAEL CAIO NUNES COELHO, turma de 1930, JORGE VARGAS, turma de 1954, PIO CANEDO, turma de 1931, EXPEDITO FARIA TAVARES, turma de 1939, JOÃO DE ARAÚJO FERRAZ, turma de 1948, ANTÔNIO SOARES DIAS, turma de 1968, JOSÉ SANTANA DE VASCONCELOS, turma de 1964, e KEMIL KUMAIRA, turma de 1965, exerceram a Presidência da Assembléia Legislativa do Estado.

GASTÃO DA CUNHA, em 1908, exonerou-se das funções de Lente Substituto da 1ª Seção, para ingressar na carreira diplomática, da qual não mais se afastaria. Outro Professor eminente desta casa, AFRÂNIO DE MELLO FRANCO, que exerceu mandatos legislativos estaduais e federais, o cargo de Ministro de Estado, projetou-se na diplomacia, como Embaixador e Presidente do Conselho de Segurança da Liga das Nações, e seus notáveis recursos de diplomata envolveram o seu nome ilustre com a auréola de PACIFICADOR DE LETÍCIA, título que recorda o êxito de MELLO FRANCO na feliz solução do dissídio entre o Perú e a Colômbia. HUGO GOUTHIER,

turma de 1931, RUY BARBOSA DE MIRANDA E SILVA, turma de 1943, SIZINIO PONTES NOGUEIRA, turma de 1943, e JOSÉ SETTE CÂMARA FILHO, turma de 1945, tornaram-se Embaixadores do Brasil. SABINO BARROSO, DAVID CAMPISTA, JOÃO LUIZ ALVES, RAUL SOARES, AFONSO PENA JÚNIOR, FRANCISCO CAMPOS, WASHINGTON PIRES, PEDRO ALEIXO e OSCAR DIAS CORRÊA, do Corpo Docente, e CARLOS MAXIMILIANO, GUSTAVO CAPANEMA, DANIEL DE CARVALHO, FRANCISCO NEGRÃO DE LIMA, CARLOS LUZ, JOSÉ FRANCISCO BIAS FORTES, TANCREDO NEVES, JOSÉ MONTEIRO DE CASTRO, ABGAR RENAULT, JOSÉ MARIA ALKIMIN, GABRIEL DE REZENDE PASSOS, PAULO PINHEIRO CHAGAS, MILTON CAMPOS, RONDON PACHECO, MURILO BADARÓ, PAULINO CÍCERO DE VASCONCELOS e MAURÍCIO CORRÊA, entre os ex-alunos, compõem a galeria dos Ministros de Estado que saíram da **Casa de Afonso Pena**. Reitores da Universidade foram MENDES PIMENTEL, Primeiro Reitor, FRANCISCO BRANT, MÁRIO CASASSANTA, LINCOLN PRATES, ORLANDO MAGALHÃES CARVALHO e GERSON BRITO DE MELO BOSON, Professores desta Faculdade. No jornalismo, basta lembrar os nomes de dois ex-alunos: GERALDO TEIXEIRA DA COSTA, que foi o Príncipe dos jornalistas mineiros pelo seu estilo primoroso, e CARLOS CASTELO BRANCO, alta expressão do jornalismo político de nossos dias. A presença da Faculdade nas letras ficou marcada, no passado, pela posição de RAYMUNDO CORRÊA, AFONSO ARINOS, AUGUSTO DE LIMA, JOÃO LUIZ ALVES e AFONSO PENA JÚNIOR e, no presente, CIRO DOS ANJOS, turma de 1932, ABGAR RENAULT, turma de 1924, OSCAR DIAS CORRÊA e CARLOS CASTELO BRANCO, ambos da turma de 1943, e OTTO LARA REZENDE, turma de 1945, membros da Academia Brasileira de Letras; MÁRIO FRANZEN DE LIMA, MÁRIO CASASSANTA, ORLANDO MAGALHÃES CARVALHO, CÂNDIDO MARTINS DE OLIVEIRA, EDGAR GODÓI DA MATA MACHADO, OSCAR DIAS CORRÊA, JOÃO FRANZEN DE LIMA, WILSON MELO DA SILVA e RAUL MACHADO HORTA, membros da Academia Mineira de Letras e Professores da Faculdade. ANÍBAL MACHADO, turma de 1917, ABGAR RENAULT, turma de 1924, JOÃO ALFONSUS, turma de 1930, CIRO DOS ANJOS, RUBEM BRAGA e GUILHERMINO CÉSAR, turma de 1932, MURILO RUBIÃO, turma de 1942, OTO LARA REZENDE e PAULO MENDES CAMPOS, turma de 1945, foram ex-alunos que se projetaram nas letras nacionais. Não tivesse esta relação de nomes ilustres caráter meramente exemplificativo, e ela deveria ainda prosseguir na ainda longa citação de outros nomes de Professores e de ex-alunos da Faculdade, os quais, em diferentes épocas, distinguiram-se na Política, na Administração Pública,



na Magistratura, no Magistério Superior, no Ministério Público, na Diplomacia, nas Letras, na Advocacia, no Jornalismo e nas Atividades Públicas e Privadas.

## 14 LIÇÕES QUE PERDURAM NO TEMPO

A Faculdade de nossos dias reflete na sua fisionomia as mudanças operadas durante a existência secular. A Faculdade de quarenta e seis alunos e dezenove Professores dos Cursos de Ciências Jurídicas e Sociais, no final do século XIX, prolongou-se na Faculdade de mil e setecentos alunos, matriculados nos cursos de Graduação, Mestrado e Doutorado, e de setenta e dois Professores, distribuídos entre os Titulares (16), os Adjuntos (24), os Assistentes (27) e os Auxiliares (05), que compõem o seu Corpo Docente, no final do século XX.

A Faculdade Livre de Direito, mantendo autonomia didática, econômica, administrativa e disciplinar, integrou-se na Universidade de Minas Gerais, em 1927, e adquiriu, em 1949, a natureza de estabelecimento de ensino federal com o ingresso na Universidade Federal, preservados o patrimônio e a personalidade jurídica, nos termos da lei da federalização. Os Cursos de Ciências Jurídicas e Sociais converteram-se no Curso de Bacharelado em Direito. O Curso de Doutorado, instituído em 1931, e os Cursos de Pós-Graduação em Direito, abrangendo Mestrado e Doutorado, em decorrência da reformulação da Pós-Graduação, que se iniciou na Administração do saudoso Professor **Wilson Melo e Silva**, Diretor desta Faculdade, e atingiu seu coroamento nas gestões dos ilustres Professores e Diretores **Lourival Vilela Viana**, **Messias Pereira Donato** e **Washington Peluso Albino de Souza**, para tornar a Pós-Graduação centro de Altos Estudos, área de preparação para a carreira do magistério superior e cenário da intensa elaboração de Dissertações e Teses, conferindo à Faculdade posição de singular relevo no domínio da Pós-Graduação em Direito no Brasil.

A existência centenária atravessou duas guerras mundiais, presenciou, participou e influenciou nas mudanças que alteraram as instituições brasileiras no decorrer dos cem anos da vida republicana. A Faculdade vem se beneficiando das conquistas das ciências, das artes e das letras e testemunha a unificação do mundo na instantânea propagação da imagem e do som. As mudanças de concepção, que alteraram e criaram novos institutos jurídicos e a aceleração do processo civilizatório, através do progresso material e da evolução cultural, não desfiguraram a alma e o espírito da Faculdade.



Na secular existência, que hoje festejamos, a Faculdade perdura inalterável como Casa do Ensino Jurídico e Casa da Liberdade. Ensino e Liberdade são duas constantes na trajetória secular da **Casa de Afonso Pena**. O ensino livre, sob cuja inspiração nasceu esta Faculdade, consolidou-se na liberdade de ensinar, que é o apanágio desta Casa. O respeito às opiniões, às crenças e às convicções dos Professores, dos Alunos e dos Servidores é a norma fundamental desta Instituição. A inviolabilidade das Salas de Aulas e dos recintos das Conferências, dos Congressos, dos Seminários e das Reuniões é inerente ao ensino e à pesquisa nesta Instituição. Essa inviolabilidade identifica o estilo de tolerância responsável que o liberalismo dos Fundadores introduziu nesta Casa, cuja permanência perene é o indeclinável compromisso de seus continuadores na sucessão do tempo.

A **Casa de Afonso Pena** — a **Casa da Liberdade** — tem sido o abrigo seguro e generoso de quantos nela se refugiaram nos momentos de crises e de conflitos, para se defenderem dos desmandos e das arbitrariedades, das armas ensarrilhadas nos limites de seu território livre e se protegerem contra as arremetidas que puseram em risco a segurança dos cidadãos.

A geração atual de Professores, Alunos e Servidores e as gerações vindouras, recolhendo as lições de sabedoria e os exemplos de destemor, haverão de prosseguir a caminhada no luminoso século que se aproxima, propagando sem temores o ensino e a prática do Direito nesta **Casa de Afonso Pena**.